



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015

### PREGÃO nº. 47/2015 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **03.233.805/0001-73**, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº. 231, Bairro Centro, Município de Assis Chateaubriand – PR, telefone: (44) 3528-7942, representado pelo Sr. **DIRCEU DA SILVA LEITE**, CPF: **395.241.329-15** e RG nº. **3.123.762-9-SSP-PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, ambulatoriais, para uso nas unidades de saúde e centro de especialidades do Município (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: <b>MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.233.805/0001-73</b>						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
36	10,00	Uni	Bola Cravo Crespa, ideal para exercitar mãos e dedos, realizar massagens e estimular a circulação 6 cm	Arktus	4,99	49,90
65	140,00	Uni	Eletrodo auto adesivo valvulado 5 x 9 cm ( múltiplas aplicações)	Arktus	21,79	3.050,60
74	150,00	Uni	Espéculo vaginal - descartável - com lubrificante - tamanho G	Healthmed	2,74	411,00
79	5,00	Uni	Exercitador de mão Dyna, em borracha e formato redondo, ideal para exercícios de mãos, dedos, punho e braço-ISP Ref. DYNA ARKTUS	Arktus	181,50	907,50
88	10,00	Uni	Fios guia para entubação	Portex	63,70	637,00
97	200,00	Uni	Frasco para alimentação nasoenteral 500 ml	Nutrimed	1,93	386,00
98	200,00	FRS	Frascos para uripen, conjunto coletor de urina de 1200ml	Medsonda	10,70	2.140,00
125	100,00	KIT	Máscara p/ inalação infantil completa	Protec	12,05	1.205,00
129	25,00	KIT	Kit nebulização adulto, contendo máscara, copo e mangueira de rosca.	Protec	7,63	190,75
149	50,00	PCT	Pipeta Pasteur 3 ml (pacote com 500 unidades)	J Prolab	64,19	3.209,50
158	5,00	Uni	Régua antropométrica de madeira	Carci	86,67	433,35
166	19.000,00	Uni	Seringa desc. 10 ml, sem agulha	SR	0,44	8.360,00
167	3.230,00	Uni	Seringa desc. 20ml, sem agulha	SR	0,64	2.067,20
177	50,00	Uni	Sonda nasoenteral nº 6 c/ guia	Eqflex	19,69	984,50
178	60,00	Uni	Sonda nasogástrica longa nº 20 - embalagem plástica	Biosani	1,48	88,80



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

179	60,00	Uni	Sonda nasogástrica longa nº 16 embalagem plástica	Biosani	1,45	87,00
180	60,00	Uni	Sonda retal nº 24	Biosani	2,97	178,20
181	60,00	Uni	Sonda retal nº 30	Biosani	2,98	178,80
199	120,00	FRS	Soro glicofisiológico - frasco c/ 1000 ml	Sanobiol	7,46	895,20
201	100,00	FRS	Soro niger lactado - frasco com 1000 ml	Sanobiol	6,94	694,00
202	100,00	FRS	Soro niger lactado - frasco com 500 ml	Sanobiol	4,69	469,00
203	10,00	Uni	Suporte para coletor de perfuro cortante de 13 LT	Descarpack	57,08	570,80
204	5,00	Uni	Suporte para coletor de perfuro cortante de 7 LT	Descarpack	50,11	250,55
206	2,00	Uni	Tábua para alongamento de triceps	Arktus	178,50	357,00
207	3,00	Uni	Termohigrômetro (medidor de temperatura e umidade de ambiente,) digital	Incoterm	68,15	204,45
208	100,00	Uni	Termômetro clínico comum de mercúrio	Incoterm	7,35	735,00
209	5,00	Uni	Termometro de geladeira digital contendo máximo, mínimo e momento	J Prolab	66,75	333,75
210	50,00	Uni	Tesoura cirúrgica aço inoxidável reta 15 cm aisi 420 autoclavável	Abc	23,20	1.160,00
211	25,00	Uni	Tesoura cirúrgica para retirada de ponto	Abc	28,25	706,25
213	25,00	Uni	Tesoura mayo curta	Abc	34,65	866,25
214	20,00	MT	Tubo cirurgico de silicone 203	Kinner	10,10	202,00
218	10,00	Uni	Tubo endotraqueal nº 3	Solidor	5,50	55,00
219	10,00	Uni	Tubo endotraqueal nº 5	Solidor	5,50	55,00
220	15,00	Uni	Tubo endotraqueal nº 7	Solidor	5,50	82,50
221	15,00	Uni	Tubo endotraqueal nº 8	Solidor	5,50	82,50
222	10,00	Uni	Tubo endotraqueal nº 2,5	Solidor	5,50	55,00
223	10,00	Uni	Tubo endotraqueal nº 3,5	Solidor	5,50	55,00
224	10,00	Uni	Tubo endotraqueal nº 4	Solidor	5,50	55,00
225	10,00	Uni	Tubo endotraqueal nº 4,5	Solidor	5,50	55,00
226	10,00	Uni	Tubo endotraqueal nº 5,5	Solidor	5,50	55,00
227	15,00	Uni	Tubo endotraqueal nº 6	Solidor	5,50	82,50
228	15,00	Uni	Tubo endotraqueal nº 6,5	Solidor	5,50	82,50
229	15,00	Uni	Tubo endotraqueal nº 7,5	Solidor	5,50	82,50
230	7,00	Uni	Tubo endotraqueal nº 8,5	Solidor	5,50	38,50
231	7,00	Uni	Tubo endotraqueal nº 9	Solidor	5,50	38,50
232	10,00	Uni	Tubo endotraqueal nº 2	Solidor	5,50	55,00
233	400,00	Uni	Uropen - Dispositivo para incontinencia urinária - Tamanho M	Biosani	1,85	740,00
<b>TOTAL</b>						<b>33.678,85</b>

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

## CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os materiais deverão ser entregues no Centro de Especialidades localizado no Bairro Iguazu - Rua: Arnaldo Busato nº 2215 esquina com a Rua Bom Samaritano e no Laboratório de Análises clínicas



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

Municipal –Rua: Santos Dumont, nº 325, Centro Céu Azul – PR, num prazo de 7 (sete) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, **no local indicado na ordem de compras**, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses.

Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

**3.3** – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade inferior a 12 (doze) meses cotados da data de recebimento, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. **Todos os produtos deverão atender as normatizações pertinentes aos produtos hospitalares, inclusive quanto ao Certificado de boas práticas de fabricação e Registro no Ministério da Saúde conforme o caso.** Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

**4.4** - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

**3.5** - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

**21.2** - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

**4.2** - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

**4.3** - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

## CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

**5.1** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 19 de junho de 2015 a 18 de junho de 2016.**

## CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 47/2015;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 47/2015, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

## CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;

e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº. 47/2015, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4– Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

## CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 47/2015, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 19 de junho de 2015

**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**DIRCEU DA SILVA LEITE**  
MOCA COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
Contratada